

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.763 • Terça-Feira, 01 de Outubro de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 538, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MAURILIO DIONIZIO VENDRAMINI DURAN** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Nomear **MAURILIO DIONIZIO VENDRAMINI DURAN** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria "P" nº 212, de 16 de Abril de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 1º de outubro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 539, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MARILUCE GONÇALVES LEÃO** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Secretaria Municipal de

Saúde.

**Art. 2º** Nomear **MARILUCE GONÇALVES LEÃO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-03, na Superintendência de Regulação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 1º de outubro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### QUARTO TERMO ADITIVO

Processo - 3333/2015. Contrato Administrativo -007/2015. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras/Serviços de Drenagem nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro, respectivamente nos Bairros Guarani e Cristo Redentor (Cravo Vermelho), no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução/vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº. 3.333/2015 - Concorrência nº. 001/2015. Cláusula Segunda - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25/09/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SERVIÇOS / Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 073/2014**

Processo: 19.298/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



em mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2019, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 2.700,05 (dois mil, setecentos reais e cinco reais centavos), com base no cálculo de fls. 250 e na justificativa constante no expediente às fls. 246 do Processo nº 19.298/2014, de 08/05/2014.

Base legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei Inquilinato).

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 24/09/2019.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Esparterias Empreendimentos Imobiliários LTDA.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de Peças, e Equipamentos Odontológicos para Atender à Secretaria Municipal de Saúde Nº 03/2018/SMS.**

Processo: 7.764/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Lucélia Reis da Silva-ME.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 03/2018 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 7.764/2017, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 22/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a empresa Lucélia Reis da Silva-ME.

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Aquisição de Kit's de Reagentes Com Fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato nº 056/2015 - Processo nº 43.044/2014**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa M.S Diagnóstica LTDA.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica renovado o Contrato Administrativo nº 056/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 43.044/2014, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá-MS, 30 de Agosto de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa M.S Diagnóstica LTDA.

**Aviso de Suspensão de Licitação.**

Pregão Presencial nº 086/2019 - Processo nº 6.812/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Município de Corumbá torna pública a suspensão da sessão pública do Pregão Presencial nº 086/2019 - Processo nº 6.812/2019, marcada para o dia 01/10/2019 às 08:30 horas cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de Auditoria Externa Independente, na execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá/MS-PDI/Fonplata, no município de Corumbá-MS, tendo em vista a necessidade de revisão ao conteúdo do edital licitatório após manifestação de empresa interessada no certame. Oportunamente será designada nova data para a realização do certame.

Corumbá / MS, 30 de setembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**PORTARIA Nº 016, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a homologação do Resultado Final da Copa Integração de Futebol 2019, Bairro Universitário.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL .....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ .....	4
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	7
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	7

conferidas pela PORTARIA "P" Nº 09, de 22 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO**, o término da Copa Integração de Futebol 2019, na Região Sede do Bairro Universitário realizado pela Fundação de Esportes de Corumbá;

**CONSIDERANDO**, o que preconiza o Regulamento Específico da Competição publicado no anexo único da PORTARIA Nº 007, de 16 de Julho de 2019, conforme disposto no art. 7º, que especifica as premiações e valores da Copa Integração de Futebol 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final da Copa Integração de Futebol 2019, na Região Sede do Bairro Universitário, na forma do anexo desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.**

**ANEXO ÚNICO**

Premiação da Copa Integração de Futebol 2019  
Região Sede Bairro Universitário

**1º LUGAR**

EQUIPE	PREMIAÇÃO
RED BULL	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
REPRESENTANTE LEGAL:	HIVANIL DE OLIVEIRA SILVA CPF: 694.165.671-91

**2º LUGAR**

EQUIPE	PREMIAÇÃO
AMABU FUTEBOL CLUBE	R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
REPRESENTANTE LEGAL:	JORGE FELIPE BRUNO DAS NEVES CPF: 025.544.071-50

**ARTILHEIRO DA REGIÃO**

NOME COMPLETO	PREMIAÇÃO
WALTEMIR IRIARTE MERCADO CPF: 029.731.061-50	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**MELHOR GOLEIRO DA REGIÃO**

NOME COMPLETO	PREMIAÇÃO
NILDO ESPINOZA CPF: 065.425.351-01	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**PORTARIA Nº 017, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a homologação do Resultado Final da Copa Integração de Futebol 2019, Região da Praça C.E.U.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA "P" Nº 09, de 22 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO**, o término da Copa Integração de Futebol 2019, na Região Sede da Praça C.E.U. realizado pela Fundação de Esportes de Corumbá;

**CONSIDERANDO**, o que preconiza o Regulamento Específico da Competição publicado no anexo único da PORTARIA Nº 007, de 16 de Julho de 2019, conforme disposto no art. 7º, que especifica as premiações e valores da Copa Integração de Futebol 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final da Copa Integração de Futebol 2019, na Região Sede da Praça C.E.U., na forma do anexo desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.**



**ANEXO ÚNICO**

Premiação da Copa Integração de Futebol 2019  
Região Sede Praça C.E.U.

**1º LUGAR**

EQUIPE	PREMIAÇÃO
ATLÉTICO DO JARDIM	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
REPRESENTANTE LEGAL:	GELSON FERREIRA LIMA CPF: 020.364.481-60

**2º LUGAR**

EQUIPE	PREMIAÇÃO
VILA NOVA FC	R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
REPRESENTANTE LEGAL:	DAVID JABER CPF: 408.784.141-34

**ARTILHEIRO DA REGIÃO**

NOME COMPLETO	PREMIAÇÃO
LUIZ HENRIQUE VERA DE SOUZA CPF: 050.948.141-84	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**MELHOR GOLEIRO DA REGIÃO**

NOME COMPLETO	PREMIAÇÃO
CARLOS EDUARDO TACEO DE BARROS CPF: 089.890.391-26	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**FUNPREV**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO FUNPREV**

Termo de retificação de publicação do diário oficial de Corumbá edição nº 1.748 de 10/09/2019 Pagina nº 03  
Retifica-se por incorreção ao ato nº 052/2019, que concedeu aposentadoria a Srª LIGIA BARBARA DE AZEVEDO  
No artigo 1º Onde se lê: Especialista de Educação, Classe E-F II.  
Leia-se: Profissional de Educação Classe D-C ii  
As demais condições permanecem inalteradas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Extrato da Carta Contrato nº 094/2019/SEMED**

Processo nº 25.425/2019, Pregão Presencial: 010/2019 - Registro de Preço nº 43.540/2018 - Ata de Registro de Preço nº 007/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 11.098.808/0001-70 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (salgado assado), para atender a merenda escolar dos alunos da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE, Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS.

**VALOR:** R\$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais) conforme empenhos nº 692 e 693/2019.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, computados a partir da data de sua celebração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.92.12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental; 24.92.12.306.0103.6588 - gerenciamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 02/09/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1.758 de 24/09/2019, pág. 09. CARTA CONTRATO Nº 093/2019/SEMED  
Retifica-se por incorreção referente a CARTA CONTRATO Nº 093/2019

Onde se lê: (...) VALOR: R\$ 27.336,00 (Vinte e sete mil e trezentos e trinta e seis reais) conforme empenhos nº 692 e 693/2019.

Leia-se: (...) VALOR: R\$ 27.336,00 (Vinte e sete mil e trezentos e trinta e seis reais) conforme empenhos nº 682 e 683/2019.

Onde se lê: (...) Data da Assinatura: 29/08/2018.

Leia-se: (...) Data da Assinatura: 29/08/2019.

As demais condições permanecem inalteradas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução nº 257 de 30 de setembro de 2019.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Carta Contrato nº 79/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Omega Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593, e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Andrea de Souza Gomes**, servidora pública, matrícula nº 2629, do Carta Contrato nº 79/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Carta Contrato nº 79/2019, referente a aquisição de materiais de procedimentos odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 21047/2018 - Pregão Presencial nº 130/2018 - Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2019.

Corumbá-MS, 30 de setembro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 258 de 30 de setembro de 2019.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Carta Contrato nº 78/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593, e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Andrea de Souza Gomes**, servidora pública, matrícula nº 2629, do Carta Contrato nº 79/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Carta Contrato nº 79/2019, referente a aquisição de materiais de procedimentos odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 21047/2018 - Pregão Presencial nº 130/2018 - Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2019.

Corumbá-MS, 30 de setembro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 259 de 01 de outubro de 2019.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de comissão processante, com a finalidade**



de apurar fatos descritos no Processo nº 48150/2015.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução processual, Processo nº 48150/2015, designada pela Resolução nº 185 de 25 de julho de 2019, conforme solicitação da Comissão Processante, constante na Comunicação Interna nº 936/2019 da Corregedoria Geral do Município, datada de 30 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 01 de outubro de 2019.

Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 260 de 01 de Outubro de 2019.**

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 18921/2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 18921/2019:

**MEMBROS TITULARES:**

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866;
- JULIANA DE LIMA CARDOSO** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 4032;
- THAIS LUZIO FERNANDES** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 6856.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de Outubro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 261 de 01 de outubro de 2019**

**Designação de membros para composição das Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo nº 8675/2019, para contratação temporária de médicos ginecologistas/obstetras para atender o Centro de Saúde da Mulher.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,** Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão avaliadora para contratação temporária de Ginecologistas/Obstetras:

- Flávia Cunha de Oliveira - Matrícula 10653 - Médica;**
- Mariana Santiago Guerra - Matrícula 7593 - Médica;**
- Francielly Venega Romanosque - Matrícula 13003 - Médica;**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Termo de Colaboração nº 16/2019 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS e a Inspeção Imaculada Auxiliadora - OSMM/Geniquinho - Processo nº 12.038/2019.**

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de Colaboração tem por objeto

o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2019, Serviço de Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Vigência:** 04 (quatro) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**Data da assinatura:** 01 de outubro de 2019.

**Assinam:** GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e MARIA LÚCIA BARRETO - Inspeção Imaculada Auxiliadora - OSMM/Geniquinho.

**SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**RESOLUÇÃO SECDH Nº 06, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Concurso Garoto e Garota Corumbá 2019.*

**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 35, X, art. 71, II e art. 73, I, todos da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do **Concurso Garoto e Garota Corumbá 2019**, na forma do anexo da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Corumbá-MS, 25 de setembro de 2019.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes  
Secretária Especial de Cidadania e Direitos Humanos  
Portaria "P" Nº. 354, de 2/4/2018

Diego Pereira Coelho  
Coordenadoria de Políticas Para Juventude  
Portaria "P" Nº. 275, de 15/2/2017

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SECDH Nº 06, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**CONCURSO GAROTO E GAROTA CORUMBÁ 2019**

**ANEXO I**

**1. DO OBJETIVO**

1.1 - O Garoto e Garota Corumbá 2019 é um concurso que tem como finalidade elevar a autoestima e promover a beleza da juventude corumbaense.

**2 - DAS RESPONSABILIDADES**

2.1 O Garoto e Garota Corumbá 2019 é uma realização da Prefeitura de Corumbá, sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos/ Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude.

**3. DO EVENTO**

3.1 O Garoto e Garota Corumbá 2019 acontecerá no dia 15 de dezembro de 2019, a partir 16 h, no Porto Geral.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do Garoto e Garota Corumbá 2019, jovens residentes em Corumbá, com idade entre 15 e 29 anos completos até o dia de encerramento das inscrições, desde que cumpram os requisitos previstos neste Regulamento.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições, em caráter totalmente gratuito, terão início no dia 01/10/2019 e término em 15/11/2019, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos / Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude localizada na Rua 15 de novembro nº 400, entre as ruas D. Aquino e 13 de junho, no horário das 8h às 12h mediante o preenchimento da ficha de inscrição, que deverá conter:

- Dados pessoais e dados da inscrição;
- Xerox do RG (obrigatório para candidatos maiores de idade);
- Xerox da Certidão de Nascimento para menores de 18 anos que não possuam RG;
- Xerox do RG do responsável legal (obrigatório para candidatos menores de 18 anos);
- Autorização dos pais/responsáveis para os menores de 18 anos;
- Autorização para o uso de imagem e divulgação;

**6. DAS RESPONSABILIDADES**



6.1 Ao se inscreverem, os candidatos comprometem-se à:

6.1.1 Cumprir rigorosamente os horários de ensaios, reuniões e Rodas de Conversa.

6.1.2 Não faltar a nenhum compromisso que exija a sua presença, exceto por motivos de força maior.

6.1.3 Acatar as decisões da Comissão Organizadora.

6.2 É obrigatório aos vencedores do Concurso participar de eventos culturais programados pela organização do mesmo.

6.3 Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento.

**7. DA COMPETIÇÃO**

7.1 Os candidatos desfilarão para o público e para Comissão Julgadora em evento aberto, com a camiseta do evento, calça jeans e calçado.

7.1.1 A camiseta do evento será doada pela Comissão Organizadora do Concurso Garoto e Garota Corumbá 2019.

7.1.2 A Calça jeans e os calçados serão de responsabilidade dos candidatos.

7.1.3 A maquiagem será de responsabilidade da Comissão Organizadora e será realizada pela equipe de maquiadores do Concurso Garoto e Garota Corumbá 2019.

7.2 A ordem, tempo e demais situações relacionadas à apresentação no dia do evento serão definidos previamente através de realização de sorteio.

7.3 O acesso ao local onde os candidatos deverão se concentrar é restrito aos mesmos.

7.4 Não será permitida a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento.

**8. DO JULGAMENTO:**

8.1 Os jovens que participarão do concurso serão avaliadas por corpo de jurados composto por no mínimo 09 (nove) pessoas de renome.

8.2 Cada quesito será avaliados por 3(três) jurados distintos

8.3 Serão considerados quesitos de avaliação do Concurso Garoto e Garota Corumbá 2019:

8.2.1 Beleza;

8.2.2 Desenvoltura;

8.2.3 Carisma.

8.3 Os candidatos serão avaliados, com notas de 5,0 (cinco) a 10 (dez), podendo se atribuir uma casa decimal após a vírgula (Ex. 8,2).

8.4 A soma total dos critérios configurará a pontuação obtida pelo candidato.

8.5 Em caso de empate, os critérios de desempate serão as maiores notas conforme o seguinte ordenamento:

8.5.1 Beleza;

8.5.2 Desenvoltura;

8.5.3 Carisma.

8.6 Persistindo o empate nos critérios anteriores, o desempate ocorrerá por decisão da comissão julgadora.

8.7 A organização poderá eliminar o(s) candidato(s) que, no seu entender, denegrir(em) a imagem do evento, ou o nome da comissão organizadora

8.8 A decisão da comissão julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível.

**9. DA PREMIAÇÃO**

9.1 Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados em cada categoria, de acordo com os resultados apurados pela Comissão Organizadora, conforme as notas dos jurados.

9.2 Todos os candidatos receberão certificados de participação.

9.3 Os vencedores do Concurso Garoto e Garota Corumbá 2019 receberão faixas e prêmios oferecidos pelos patrocinadores do evento:

- 1º lugar - Garota e Garoto Corumbá 2019 - R\$ 350,00;
- 2º lugar - Garota e Garoto Corumbá 2019 - R\$ 250,00;
- 3º lugar - Garota e Garoto Corumbá 2019 - R\$ 150,00;
- 

**10. DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM:**

10.1 A participação nesse evento implica que todos os concorrentes do Concurso, autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.

**11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A Comissão Organizadora Concurso Garoto e Garota Corumbá 2019 reserva-se o direito de alterar este Regulamento por questões técnicas.

11.2 As alterações mencionadas acima, se vierem a ocorrer, serão amplamente divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Corumbá [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br)

12.4 No caso do não cumprimento deste Regulamento, os candidatos poderão ser desclassificados, cabendo apenas à comissão organizadora emitir parecer desclassificatório.

12.5 Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados pela comissão organizadora.

Corumbá-MS, 25 de setembro de 2019.

**Diego Pereira Coelho**

Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude  
Portaria "P" Nº 275, de 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Amanda Cristiane Balancieri Lunes**

Secretária Especial de Cidadania e Direitos Humanos  
Decreto "P" Nº354, de 02 de abril de 2018.

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)







**SECRETARIA ESPECIAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL**

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 125 de 01 de OUTUBRO de 2019**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal),

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância 008/2019 instaurada pela portaria 114 de 10 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE **FIGUEIREDO** - GM 3ª Cat.  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 046/2.019**

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em Face ao Ato do Presidente 006/2.019 de 31-07-2.019, e Ofício 4378/2.019 - TRE/ZE007-MS.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Exonerar os Assessores do Vereador Iralton Oliveira Santana, ocupantes dos Cargos de Chefe de Gabinete - CG , Assistente Legislativo da Mesa, por solicitação do Presidente desta Casa de Leis, a partir de 01 de setembro de 2.019, sendo os seguintes:

Chefe de Gabinete - Símbolo - CG  
Juliana Freitas Avellar

Assistente Legislativo da Mesa  
Assistente de Portaria - AL - 2  
Rosa Aline de Vasconcelos

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá\_Ms., 01 de setembro de 2.019.

**PORTARIA Nº 047 /2.019**

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Orlando de Oliveira, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador José Tadeu Vieira Pereira, a partir de 01 de setembro de 2.019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de setembro de 2.019.

**PORTARIA Nº 048 /2.019**

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI I, por indicação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Alexandre Zinezi Duque.

**Art. 2º** - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI I, por indicação do Vereador Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Iris Jesus Barros Ortega.

**Art. 3º** - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2.019, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP, por indicação do Vereador Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Lucas Augusto Batista da Silva.

**Art. 4º** - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2.019, para o Cargo de Chefe de Gabinete - CG, por indicação do Vereador Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Mariana Ferreira Cardoso.

**Art. 5º** - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Luis Francisco Almeida Vianna, com remuneração conforme disposto em Lei o Sr. Pedro Thiago Lima de Medeiros.

**Art. 6º** - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Luis Francisco Almeida Vianna, com remuneração conforme disposto em Lei a Srª Leticia Nunes Perez.

**Art. 7º** - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2.019, para o Cargo de assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador José Tadeu Vieira Pereira, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Paulo Escobar Batista.

**Art. 8º** - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2.019, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP, por indicação do Vereador Cristovão Rodrigues dos Santos, com remuneração conforme disposto em Lei a Srª Ivone da Costa Canuto.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de setembro de 2.019.

**PORTARIA Nº 049/2.019**

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.018 a 2.019 a que tem direito, sendo os seguintes:

**Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1**

Flavia Rosa Queiroz Geremias de Paula  
Jesiane de Oliveira Santos  
Renata Gonzaga Ramos

**Assistente Legislativo da Mesa**

**Assessor Técnico da Mesa - AL - 11**  
Elizandra de Medeiros Pinho  
Luiz Henrique da Silva

**Assistente de Comunicação - AL -17**  
Jane Emilia Monteiro da Silva

**Assessor de Relações Públicas - AL - 8**  
Roque Bareiro



Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de setembro de 2.019.

**PORTARIA Nº 050/2.019**

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária efetiva, abaixo relacionado, o período aquisitivo de férias a que tem direito sendo a seguinte:(com base no ofício protocolado nº 961/2019 de 16-09-2.019)

Auxiliar de Administração II - Nivel - III - Classe L  
Silmiria de Lima

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de setembro de 2.019.

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br).

**Prefeitura Municipal de  
Corumbá**